



ORÇAMENTO CIDADÃO

ESTABILIDADE | CONFIANÇA | COMPROMISSO

Prioridades do Orçamento do Estado



**Reforçar os
Rendimentos**



**Mitigar a subida
de preços e juros**



**Acelerar a transição
energética e climática**



**Apostar no
investimento
e inovação**



Reforçar a credibilidade orçamental

Enquadramento Macroeconómico

1,3%

Economia cresce

A economia deverá crescer 1,3% em 2023, menos que os 6,5% do de 2022, mas acima da média prevista para a zona euro.

5,6%

Taxa de desemprego estabiliza

A taxa de desemprego estabilizará nos 5,6% da população ativa, mantendo-se em níveis historicamente baixos.

4%

Inflação desce

Espera-se que, em média, os preços aumentem 4% em 2023 face a 2022, um valor inferior ao máximo histórico registado em 2022.

0,9%

Défice recua

O défice orçamental, que traduz a diferença entre receitas e despesas públicas, baixará para 0,9% do PIB em 2023 – estimando-se que seja se 1,9% do PIB em 2022.

110,8%

Dívida reduz

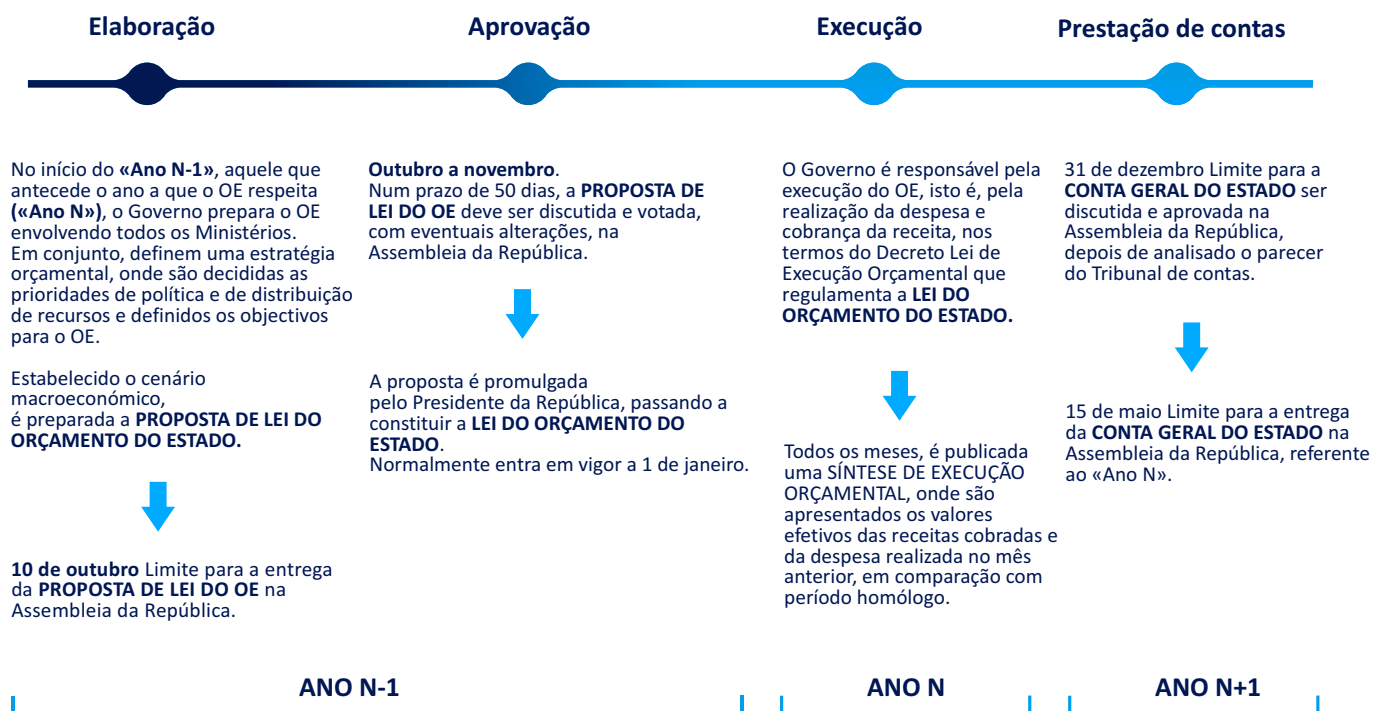
A dívida pública baixará para 110,8% do produto em 2023, depois de uma redução de cerca de pontos percentuais em 2022 para 115,5% do PIB.

O que é o Orçamento do Estado?



O Guia para o Cidadão é uma síntese do Orçamento do Estado para 2023 (OE 2023) nos seus pontos essenciais, recorrendo a uma linguagem acessível de modo a informar o cidadão sobre as prioridades da política económica e orçamental e esclarecendo o respetivo impacto no seu dia-a-dia.

Ciclo Orçamental



De onde vem e para onde vai o seu dinheiro

Receita

111.027.000.000 Euros

44,5%
PIB

Em 2023 são esperados cerca de 111 mil milhões de euros de receita das administrações públicas em contas nacionais, a mais usada na análise das contas públicas e a relevante para comparações internacionais. Os impostos traduzirão uma entrada de receita pública na ordem dos 61,9 mil milhões de euros, dividindo-se entre impostos diretos - como o IRS e o IRC - e impostos indiretos - entre os quais se destaca o IVA. As contribuições sociais pagas por empresas e trabalhadores também oferecem um contributo relevante, devendo atingir 30,7 mil milhões de euros.

Despesa

-

113.233.000.000 Euros

45,4%
PIB

A despesa prevista para 2023 atinge 113,2 mil milhões de euros. Os gastos mais relevantes são as prestações sociais, que valem quase 40% do total, de onde se destacam as pensões de reforma. Também os gastos com pessoal pesam, devendo atingir 27 mil milhões de euros, o equivalente a 24% do total. Os juros valem 6,3 mil milhões de euros. Por áreas de governação, depois do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e das Finanças, os ministérios com orçamentos de maior dimensão são os da Saúde, da Educação e das Infraestruturas e Habitação.

Déficé

=

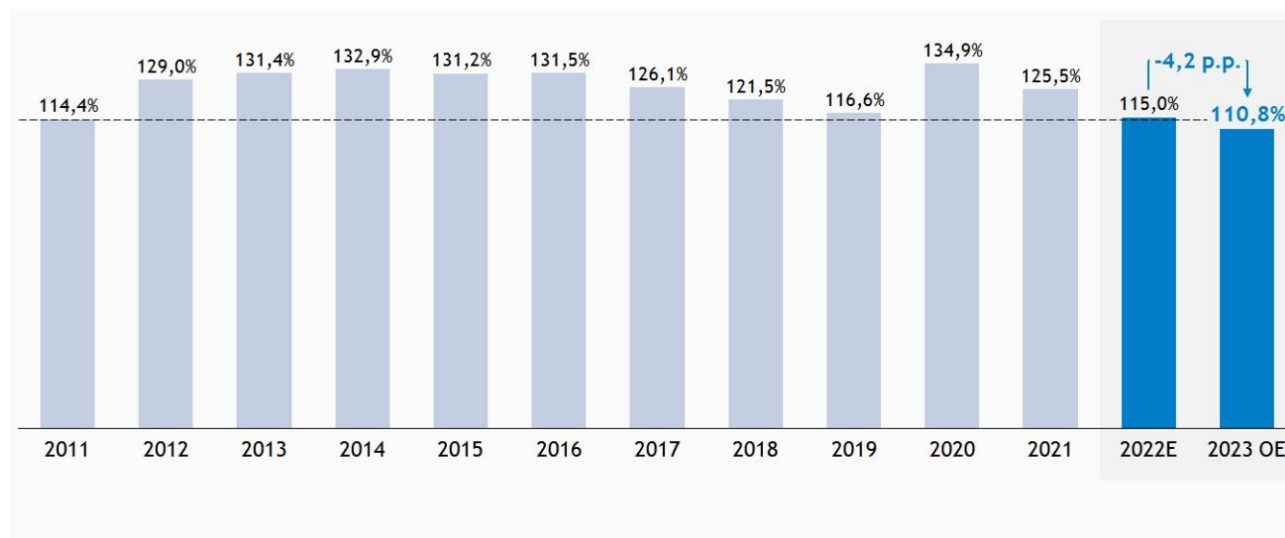
2.207.000.000 Euros

0,9%
PIB

Como em 2023 as administrações terão uma receita inferior à despesa, antecipa-se um défice orçamental, que o orçamento estima em 2,2 mil milhões de euros, ou 0,9% do PIB. Este valor terá de ser financiado através de endividamento público. O Estado recorre aos mercados de dívida internacional, mas também se pode financiar junto de aforradores nacionais através, por exemplo, dos certificados de aforro.

A Dívida Pública

O peso da dívida no PIB (chamado rácio da dívida pública) deverá diminuir em 2022 e em 2023, prevendo-se que fique em 110,8% no final do próximo ano. Portugal deixará de ser um dos países da zona euro com a dívida mais elevada.



De onde vem a Dívida Pública

DÉFICE



COMPRA DE ATIVOS



VENDA DE ATIVOS

O saldo orçamental de cada ano impacta a dívida acumulada ao longo do tempo. Em 2023 espera-se um défice de 0,9% do PIB, baixando dos 1,9% do PIB de 2022.

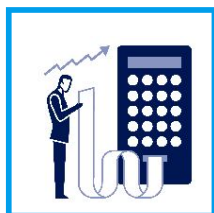
Os ativos que as administrações públicas compram, por exemplo, património imobiliário ou participações em empresas, também somam à dívida pública.

Já os ativos que forem vendidos abatem à conta, ajudando a amortizar a dívida das administrações públicas.

As Prioridades



**Reforçar os
Rendimentos**



**Mitigar a subida
de preços e juros**



**Acelerar a transição
energética e climática**



**Apostar no
investimento
e inovação**



**Reforçar a
credibilidade
orçamental**



Reforçar os Rendimentos

O Governo adotará em 2023 uma abordagem ponderada às medidas de reforço de rendimentos, visando apoiar famílias e empresas, evitando contribuir para espirais inflacionistas. Tendo presente o elevado grau de incerteza sobre a evolução da economia, o Governo procurará assegurar aumentos médios de rendimentos pelo menos em linha com inflação agora esperada para 2023 por pensionistas e trabalhadores dos setores público e privado.

O Orçamento prevê 3,6 mil milhões de euros para atualizações de salários na função pública, de pensões, apoios sociais e várias medidas de redução de IRS.

Atualização das pensões

Em 2023, o Governo procede a uma atualização das pensões, com aumentos desde 4,43% até 3,53%, dependendo do valor da pensão, a mais alta desde a entrada no euro, com aumentos desde 4,43% até 3,53%, dependendo do valor da pensão. Tendo em consideração este aumento e o complemento excecional pago aos pensionistas em outubro de 2022 (+50% da pensão desse mês), garante-se que os pensionistas não perdem poder de compra no próximo ano. No conjunto destas duas medidas, os pensionistas com menores rendimentos terão um aumento equivalente a 8%, acima da inflação prevista.

Destinatário: Todos os pensionistas sujeitos a atualização regular
Número de beneficiados: 2,7 milhões de pessoas
Custo orçamental em 2023: 1155 milhões de euros

Atualização do Indexante de Apoios Sociais (IAS)

Em 2023, o Indexante de Apoios Sociais (IAS) é atualizado em 8%, para um valor de 478,7 euros (correspondendo a um aumento de +35,5 euros). Este indexante é o valor de referência para o cálculo e determinação de diversos apoios sociais, tais como o Abono de Família, a Prestação Social para a Inclusão, o Rendimento Social de Inserção, entre outros, podendo impactar a vida de 1,6 milhões de beneficiários. Com a atualização de 8%, acima da inflação prevista, garante-se maior proteção social aos que mais precisam.

Destinatários: Beneficiários de prestações sociais
Número de beneficiados: 1,6 milhões de pessoas
Custo orçamental em 2023: 155 milhões de euros

Aumentos salariais e outras valorizações da AP

Atualização de salários nas Administrações Públicas, com um horizonte plurianual que concede previsibilidade na atualização anual dos salários e a valorização das carreiras ao longo da presente legislatura. Para 2023, todos os trabalhadores terão, no mínimo, um aumento de 52,11 euros por mês nos seus salários base, sendo também garantida uma valorização de pelo menos 2%. Este esforço, por si só, garante uma atualização salarial média de 3,6% no próximo ano. Acrescem as progressões e promoções, bem como a valorização das carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, assegurando-se a diferenciação adequada entre as carreiras, e a subida da base remuneratória da Administração Pública (BRAP) para 761,58 euros.

Destinatários: Funcionários públicos
Número de beneficiados: 742 000
Custo orçamental em 2023: 1320 milhões de euros

Redução transversal do IRS

Governo e os Parceiros Sociais subscreveram o Acordo de Médio Prazo de Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade, o qual tinha como um dos principais eixos a valorização dos salários. O Governo propõe atualizar os escalões de IRS no valor de referência de aumentos salariais para 2023, ou seja, 5,1%. O Executivo propõe ainda a redução em dois pontos percentuais, de 23% para 21%, da taxa marginal do segundo escalão de IRS (e, em consequência, diminui a taxa média nos restantes escalões), a qual permitirá a redução de imposto a pagar para mais de 2 milhões de agregados.

Destinatários: Todos os agregados com rendimentos e que paguem IRS
Número de beneficiados: cerca de 3 milhões de agregados (mais de 4 milhões de pessoas)
Custo orçamental em 2023: 500 milhões de euros

Novo modelo de retenções na fonte

A reformulação do sistema de retenções na fonte garantirá que a um aumento do rendimento bruto corresponde sempre um aumento no rendimento líquido, no próprio mês. Assim, durante o ano de 2023, as entidades pagadoras deverão adaptar os seus sistemas de pagamento de salários e pensões por forma a aplicar as novas tabelas de retenção na fonte, as quais passarão de um modelo de taxa única para um modelo de taxas marginais, tal como verificado para o cálculo do valor de IRS a pagar em cada ano.

Destinatários: Todos os agregados com rendimentos de trabalho dependente e/ou pensões
Número de beneficiados: Cerca de 3 milhões de agregados
Custo orçamental em 2023: Sem impacto
(adicional ao que resulta do reflexo das alterações ao IRS descritas acima)

Reformulação das regras do Mínimo de Existência

O Mínimo de Existência pretende proteger agregados de baixos rendimentos, ao impedir que, da aplicação das regras de liquidação do IRS, estes agregados fiquem na disposição de um rendimento líquido inferior a determinado valor.

No entanto, da aplicação do Mínimo de Existência nas regras atuais, resulta, por exemplo, que um solteiro com rendimento bruto de 10 555 euros anuais dispõe de rendimento líquido de IRS de 9 870 euros, o mesmo valor que um solteiro com rendimentos brutos anuais de 9 870 euros. Por outras palavras, existe um intervalo (que atinge cerca de 50 euros/mês para trabalhadores dependentes e pensionistas, e cerca de 70 euros/mês para trabalhadores independentes) durante o qual a taxa marginal de imposto é 100%.

O Governo propõe agora reformular as regras de forma a conferir maior progressividade ao imposto, acabando com situações de injustiça como a mencionada acima.

Paralelamente, o Mínimo de Existência é fixado em 10 640 euros para 2023 (face aos 9870 euros em 2022), passando nos anos seguintes a ser atualizado em função da evolução do IAS.

Destinatários: Trabalhadores e pensionistas com rendimentos entre 760 e 1000 euros mensais
Número de beneficiados: 800 mil agregados
Custo orçamental: 200 milhões de euros em 2023 (e 300 milhões de euros em 2024)



Mitigar a subida de preços e juros

A proposta de Orçamento do Estado inclui um conjunto de medidas que respondem ao aumento dos preços dos combustíveis e de outras matérias-primas, mitigando os seus efeitos negativos nos orçamentos das famílias e das empresas. Com estas medidas, o Governo promove a confiança e a resiliência necessárias para prosseguir a recuperação económica e social do país, ajudando as famílias e as empresas a encarar com maior confiança o próximo ano. Para além das medidas de redução de tributação sobre combustíveis, o Orçamento prevê perto de 1,2 mil milhões de euros de medidas de mitigação dos efeitos da inflação.

Majoração em IRC dos gastos de energia e produção agrícola

O Governo propõe a majoração em IRC em 20% dos gastos e perdas com eletricidade e gás natural, para o período de tributação com início em ou após 1 de janeiro de 2022, na parte que exceda os gastos e perdas suportados no período de tributação anterior. O Governo propõe ainda, para 2022 e 2023, a majoração em 40% dos gastos e perdas incorridos com a aquisição de fertilizantes, corretivos de solo, rações, demais alimentação animal e água para rega, quando usados para atividades de produção agrícola.

Destinatários: Todas as empresas com exceção das empresas produtoras de energia
Número de beneficiados: Mais de 500 mil empresas
Custo orçamental em 2023: 60 milhões de euros

Compensação pela limitação do aumento das rendas a 2%

No âmbito do Programa Famílias Primeiro, foi estabelecida uma restrição temporária à aplicação do regime geral quanto à atualização das rendas associadas a arrendamento urbano e rural, não podendo esta atualização, que seria de 5,43 %, ultrapassar um máximo de 2 % durante o ano civil de 2023. Esta medida é complementada com um benefício fiscal sobre os rendimentos prediais, também de natureza extraordinária e transitória, que visa mitigar os efeitos económicos da mesma.

Destinatários: Senhorios
Número de beneficiados: Cerca de 1 milhão de proprietários
Custo orçamental em 2023: 45 milhões de euros

Redução voluntária das retenções na fonte para titulares de crédito à habitação

Para mitigar os efeitos do aumento das taxas de juro no crédito à habitação, apoiando a liquidez das famílias, prevê-se a possibilidade de requerer a redução da taxa do escalão de retenção na fonte aplicável aos rendimentos de trabalho dependente, para os titulares, com créditos à habitação, que auferam até 2.700 euros mensais, e que pretendam aceder a esta faculdade.

Destinatários: Todos os titulares de contrato de crédito à habitação que sejam trabalhadores por conta de outrem (com rendimentos até 2.700 euros)
Número de beneficiados: Cerca de 1,4 milhões de agregados
Custo orçamental em 2023: 250 milhões de euros

Redução do IVA na eletricidade

O IVA da eletricidade será alvo de uma redução transitória da taxa do imposto aplicável aos fornecimentos de eletricidade, ficando sujeitos à taxa reduzida de IVA de 6% todos os consumos atualmente abrangidos pela taxa intermédia de 13%. São abrangidos os fornecimentos de eletricidade para consumo relativamente a uma potência contratada que não ultrapasse 6,90 kVA, na parte que não exceda 100 kWh por período de 30 dias ou, tratando-se agregados familiares com cinco ou mais pessoas, na parte que não exceda 150 kWh por período de 30 dias.

Destinatários: Famílias com potências contratadas até 6,90 kVA
Número de beneficiários: Mais de 5 milhões de consumidores
Custo orçamental em 2023: 90 milhões de euros

Transição para o mercado regulado do gás natural

O Governo estabeleceu um regime excecional e temporário que permite aos clientes finais de gás natural com consumos anuais inferiores ou iguais a 10.000 m³ aderir ao regime de tarifa regulada de venda de gás natural, à semelhança do que acontece no mercado da eletricidade, sem quaisquer ónus ou encargos. No pressuposto que todos os consumidores elegíveis regressam efetivamente para a tarifa regulada, estima-se uma poupança agregada máxima de 56,7 milhões de euros por mês.

Destinatários: Consumidores de gás natural em baixa pressão com consumos inferiores a 10 000 m³ por ano
Número de beneficiados: 1,5 milhões
Custo orçamental em 2023: 60 milhões de euros (perda de receita de IVA potencial)

Manutenção dos preços dos passes de transporte público

No contexto da atual crise energética, os preços dos fatores de produção dos transportes deverão aumentar cerca de 8% no decurso do ano de 2022, essencialmente fruto do peso significativo dos combustíveis. De forma a garantir a sustentabilidade financeira do sistema de transporte público, as autoridades de transportes e as empresas que operam este serviço teriam de repercutir estes aumentos de custos, subindo os tarifários para os passageiros. Face a este cenário, vai ser reforçado o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) com verbas em montante adequado para cobrir o aumento de custo dos operadores, garantindo para 2023 que os passes mantêm os preços em vigor para os clientes.

Destinatários: Todos os utilizadores de transportes públicos
Número de beneficiados: 1 116 280
Custo orçamental em 2023: 66 milhões de euros



Acelerar a transição energética e climática

Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, o que exigirá uma redução ambiciosa das emissões e gases com efeito de estufa (de 85% em relação às emissões de 2005) e uma capacidade de sequestro de carbono de 13 milhões de toneladas. Alcançar com sucesso este objetivo só será possível através da mobilização coletiva de todos os setores da sociedade, das famílias às empresas, passando também pelo Estado. O Orçamento do Estado prevê 2,1 mil milhões de euros de investimento público dedicado a suportar a transição climática.

Novo incentivo ao consumo e venda de excedente à rede

Reforçam-se os instrumentos de transição energética, em concreto os incentivos à produção de energia renovável em regime de autoconsumo ou por unidades de pequena produção, até 1MW de potência instalada, criando uma exclusão de tributação de IRS até ao limite anual de 1000 euros de rendimentos resultantes da transação da energia excedente à rede.

Destinatários: Particulares ou pequenos negócios com fontes de energia renovável instalada
Número de beneficiários: Não quantificado
Custo orçamental em 2023: 5 milhões de euros

Fim gradual das isenções prejudiciais de ISP

Mantém-se a atualização prevista da eliminação das isenções do ISP e da taxa de carbono aplicáveis aos combustíveis fósseis utilizados na produção de eletricidade, cogeração e gás de cidade. No caso do gás natural, face ao contexto atual, suspende-se extraordinariamente em 2023 a tributação do ISP do produto energético, retomando a sua trajetória nos anos subsequentes.

Destinatários: Empresas produtoras de energia através de combustíveis fósseis
Número de beneficiados: não quantificado
Custo orçamental em 2023: 25 milhões de euros

Ajustamento nas tributações autónomas

Diminui-se a tributação de viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in e de viaturas ligeiras de passageiros movidas a gás natural veicular (GNV), passando a ser tributadas às taxas de 2,5%, 7,5% e 15% em função do valor de aquisição do veículo em causa. Passam ainda a ser tributados autonomamente à taxa de 10% os veículos movidos exclusivamente a energia elétrica com um valor de aquisição igual ou superior a 62 500 euros (montante este que corresponde ao valor de aquisição elegível para efeitos da dedução dos custos de aquisição de veículos elétricos em sede de IVA).

Destinatários: empresas com frotas de veículos elétricos, híbridos plug-in e a gás natural veicular
Número de beneficiados: 12.500 empresas
Custo orçamental em 2023: 5 milhões de euros



Apostar no investimento e inovação

O investimento e a inovação são pilares fundamentais do desenvolvimento económico. Empresas mais capitalizadas, menos oneradas pelas obrigações fiscais e com mais foco no investimento crescem mais e melhor, tornando a economia mais robusta e dinâmica.

O Orçamento prevê 3,5 mil milhões de euros de investimento público de âmbito não climático, o que se junta a várias medidas fiscais e não fiscais e apoio e promoção de investimento pelas empresas.

Incentivo à capitalização das empresas

O novo Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE) funde e simplifica os regimes fiscais atualmente contemplados na Dedução por lucros Retidos e Reinvestidos e a Remuneração Convencional do Capital Social. Nesse sentido, estabelece-se a possibilidade de dedução, à taxa anual de 4,5 % e durante dez exercícios, do montante dos aumentos líquidos dos capitais próprios das empresas. Adicionalmente, determina-se um aumento daquela taxa de dedução para 5% no caso de empresas que qualifiquem como micro, pequena, média ou de pequena-média capitalização (Small Mid Cap).

Destinatários: Todas as empresas

Custo orçamental anual: 120 milhões de euros (impacto em 2024)

Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)

O Acordo de Médio Prazo de Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade, prevê um reforço ao investimento produtivo, nomeadamente de base regional, prosseguindo uma trajetória de melhoria da competitividade do tecido empresarial e da coesão territorial. Neste sentido, prevê-se uma melhoria do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI), através do reforço da dedução à coleta aplicável dos atuais 25% para 30% das aplicações relevantes, relativamente ao investimento realizado até ao montante de 15 milhões de euros, nas regiões Norte, Centro, Alentejo e Regiões Autónomas, em conformidade com o mapa nacional de auxílios estatais com finalidade regional para o período 2022-2027.

Destinatários: Investimentos nas regiões Norte, Centro, Alentejo e Regiões Autónomas

Número de beneficiários: Não quantificado

Custo orçamental anual: 25 milhões de euros (impacto em 2024)

Simplificação do regime de reporte de prejuízos fiscais

O regime de reporte de prejuízos fiscais é simplificado com base no princípio da solidariedade entre exercícios, eliminando-se os limites temporárias de reporte. Procede-se igualmente à simplificação dos procedimentos de prejuízos fiscais no âmbito dos processos de reestruturação de sociedades, passando estes a ser diretamente declarados pelas empresas. O montante de prejuízos fiscais dedutíveis é ajustado de 70% para 65% do lucro tributável do exercício em causa.

Destinatários: Todas as empresas

Número de beneficiários: Não quantificado

Alargamento da taxa reduzida aplicável a PME

Para apoiar o crescimento da generalidade das empresas nacionais, alarga-se o âmbito de aplicação da taxa reduzida de IRC de 17% a lucros tributáveis até 50 000 euros (o montante atual é de 25 000 euros). Adicionalmente, alarga-se o escopo de aplicação daquela taxa a empresas de pequena-média capitalização (Small Mid Cap). Salvaguardam-se operações de concentração e de reestruturação de empresas entre 2023 e 2026

Destinatários: Todas as micro, pequenas e médias empresas, bem como empresas de pequena-média capitalização (Small Mid Caps)
Número de beneficiários: 221 mil empresas
Custo orçamental anual: 60 milhões de euros (impacto em 2024)

Suspensão do agravamento de tributações autónomas para empresas com prejuízos fiscais

Nos períodos de tributação de 2022 e 2023, a proposta do OE 2023 prevê o não agravamento das tributações autónomas, nas situações em que o sujeito passivo tenha prejuízo fiscal, caso tenha obtido lucro tributável em um dos três períodos de tributação anteriores e se verifique o cumprimento das respetivas obrigações declarativas nos dois períodos precedentes. De igual modo, prevê-se o não agravamento das tributações autónomas para os três primeiros anos de atividade das entidades.

Destinatários: Todas as empresas com prejuízo fiscal em 2022 e 2023
Número de beneficiários: 88 mil empresas
Custo orçamental em 2023: 10 milhões de euros

Novo regime de tributação de criptoativos

Pretende-se criar um quadro fiscal amplo e adequado aplicável aos criptoativos, em sede de tributação de rendimento e de património. Em sede de IRS, propõe-se a tributação dos rendimentos provenientes de operações com criptoativos como rendimentos empresariais e profissionais (no caso, por exemplo, de emissão de criptoativos, como seja por via da atividade de mineração) ou como incremento patrimonial.

Destinatário: Ecossistema de criptoativos



Reforçar a credibilidade orçamental

A prossecução de uma política orçamental responsável é um compromisso nacional, alcançada pela progressiva redução da dívida pública através de escolhas conscientes e responsáveis, de ganhos de eficiência na despesa e da introdução de princípios de sustentabilidade.

O Orçamento aponta para um peso da dívida pública no PIB de 110,8% do produto em 2023.

Melhoria da eficiência e controlo da despesa pública

As entidades da administração pública incorporaram nos seus planos orçamentais um conjunto de iniciativas de melhoria da eficiência e de controlo da despesa, para acomodar o efeito de eventuais pressões orçamentais sem comprometer os objetivos orçamentais do país. No conjunto das várias áreas setoriais estima-se um impacto orçamental de mais de 140 milhões de euros, dos quais cerca de 50 milhões de euros em medidas de redução de despesa, e cerca de 90 milhões de euros em geração de receitas próprias adicionais. Destacam-se, por exemplo, as iniciativas na área da Saúde (mais de 75 milhões de euros de poupanças através de iniciativas de eficiência e consolidação orçamental).

Destinatário: Entidades que integram a Administração Pública
Número de beneficiados: Não aplicável
Custo orçamental em 2023: Poupanças acima de 140 milhões de euros

Orçamentação verde

Com o Orçamento do Estado de 2023, o Governo está a dar um primeiro passo na orçamentação verde, através da implementação da Lei de Bases do Clima (Lei nº 98/2021, de 31 de dezembro). Para tal, foi realizado um exercício de identificação da dotação orçamental consolidada a disponibilizar para a execução da política climática nos vários programas orçamentais e respetivo contributo das mesmas para o cumprimento das metas definidas na Lei. Com este exercício, foi possível apurar um total de 2 520 milhões de euros em dotação orçamental com impacto positivo na transição climática, num total de 616 medidas identificadas. Cerca de 14% da despesa com Aquisição de Bens e Serviços e Investimentos na Administração Central tem impacto positivo na ação climática. Esta é uma primeira abordagem às obrigações decorrentes da Lei de Bases do Clima, prevendo-se que seja objeto de um processo de melhoria contínua nos ciclos orçamentais dos próximos anos.

Destinatário: Entidades que integram a Administração Pública
Número de beneficiados: Não aplicável
Custo orçamental em 2023: Não aplicável

Reforço das dotações orçamentais em linha com necessidades efetivas

O Orçamento do Estado de 2023 reforça de forma muito significativa os orçamentos dos principais setores da Administração Central, tendo em conta os dados da execução dos seus orçamentos nos últimos anos. Assim, as respetivas áreas governativas passam a ter, a priori, um orçamento reforçado, permitindo-lhes encarar as necessidades com maior autonomia, planeamento e responsabilidade. A título exemplificativo, destacam-se os reforços dos orçamentos da Saúde em 1 170 milhões de euros.

Destinatário: Entidades que integram a Administração Pública
Número de beneficiados: Não aplicável
Custo orçamental em 2023: 1675 milhões de euros

Glossário

Administrações Públicas - São unidades institucionais da Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), da Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos), da Local (municípios, freguesias e serviços e fundos autónomos) e da Segurança Social.

Agregado familiar (para efeitos fiscais) - São considerados elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si laços de parentesco (definidos na legislação).

Saldo orçamental - Diferença entre receitas e despesas públicas. Quando este é negativo, há um défice orçamental. Quando é positivo, regista-se um excedente orçamental.

Saldo primário - Saldo orçamental excluindo a despesa com juros.

Despesa primária - despesa excluindo a componente da despesa com juros

Taxa de juro implícita - É a taxa de juro média da dívida pública.

Receita/despesa efetiva - Nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental, as despesas/receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros.

Dívida pública (bruta) - Endividamento das Administrações Públicas, mas excluindo derivados financeiros.

Estabilizadores automáticos - Variações automáticas no orçamento do Estado, decorrentes da atividade económica, não dependentes de qualquer decisão política

Impostos diretos - Receitas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos incluindo as que recaem sobre o património, ex. IRS, IRC, IML.

Impostos indiretos - que recaem sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços. Exemplos: Imposto sobre valor acrescentado (IVA), Especiais, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo.

Mapas orçamentais - Conjunto de mapas que integram o Orçamento do Estado, contendo tabelas discriminadas e detalhadas das receitas e despesas.

Necessidades brutas de financiamento - Acrescenta às necessidades líquidas de financiamento, as amortizações e anulações da dívida pública no exercício. É o valor que é necessário financiar através da emissão de dívida pública.

Necessidades líquidas de financiamento - Corresponde, em cada ano, ao aumento/redução da dívida pública em termos absolutos. Soma ao défice do exercício operações sobre ativos e passivos financeiros e subtrai eventuais receitas de privatizações.

Programa orçamental - Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de caráter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

Empresas públicas reclassificadas/não reclassificadas - Uma empresa pública é reclassificada no perímetro das Administrações Públicas quando as suas vendas não cobrirem pelo menos 50% dos seus custos durante um período prolongado.

Serviços e Fundos Autónomos - Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam, cumulativamente, certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas co-financiadas pela União Europeia.

Descubra e acompanhe o Orçamento do Estado

Na página de internet da Direção-Geral do Orçamento poderá descobrir por si informação sobre o Orçamento do Estado e a sua execução.

Se visitar a página dedicada aos Orçamentos do Estado, poderá conhecer as Propostas de Orçamento do Estado para os vários anos, incluindo o Relatório que acompanha a proposta orçamental, o Orçamento Aprovado, as alterações orçamentais e os vários mapas do Orçamento, que permitem ter informação ao nível dos serviços dos vários ministérios.

MAPA 4
Mapa relativo à classificação orgânica das despesas do subsector da Administração Central

ANO ECONÓMICO DE 2023 Página 1

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
91	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		8 937 721 487
01	Presidência da República	19 637 000	
01	Órgãos de transferência	18 902 000	
02	Assembleia da República	103 986 740	
02	Órgãos de transferência	109 990 577	
03	Supremo Tribunal de Justiça	12 329 385	
04	Tribunal Constitucional	10 465 247	
04	Órgãos de transferência	9 629 109	
05	Supremo Tribunal Administrativo	7 755 735	
06	Tribunal de Contas	29 187 628	
07	Gabinete do Representante da República - Região Autónoma dos Açores	1 472 886	
08	Gabinete do Representante da República - Região Autónoma da Madeira	1 023 810	
09	Conselho Económico e Social	2 087 694	
10	Conselho Superior de Magistratura	180 077 963	
10	Órgãos de transferência	159 541 243	
11	Conselho das Finanças Públicas		

Cópia de 2022/10/11, Registo Perguntas Jornalistas - Escal

Ao longo do ano poderá também acompanhar a Execução Orçamental, através da página que disponibiliza os dados mensais.

DGO Orçamento
Direção-Geral do Orçamento

DGO | Notícias | Subscrição de Conteúdos | Contactos | [Pesquisar em web](#)

Política Orçamental

Execução Orçamental

Síntese da Execução Orçamental Mensal

Execução Orçamental 2021 - Calendário

Contas Provisórias Trimestrais

Mapas da Lei e Alterações Orçamentais

Lei Compromissos e Pagamentos em Anexo

Prazo Médio de Pagamentos

Entidades Administrativas Recolhas do Estado

Síntese da Execução Orçamental Mensal

Ano: 2022 Edição: Setembro

Documentos

- Síntese da Execução Orçamental de agosto de 2022
- Análise da Execução Orçamental
- Anexo Estatístico
- Statistical Annex
- Notas Complementares
- Lista de entidades que integram as Administrações Públicas (SEC 2020) para efeitos do Orçamento do Estado de 2022